



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 712, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o remanejamento dos itens de programação ambulatorial do município de Nova Olinda/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 10 de outubro de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública Do Estado Da Paraíba- ESPEP, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos itens de programação ambulatorial do município de Nova Olinda/PB anteriormente referenciados para SES-Campina Grande, SES-Itaporanga, SES-João Pessoa, SES-Patos e SES Piancó, que passam a ser executados pelos municípios de Campina Grande/PB e Patos/PB e pelas SES-Itaporanga e SES- Patos, com valor total de R\$ 78.703,46 (setenta e oito mil, setecentos e três reais e quarenta e seis centavos)/ano, seguindo o fluxo determinado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 11ª parcela de 2025, a ser realizada pelo Ministério da Saúde.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente do CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 712 de 10 DE OUTUBRO DE 2025

Remanejamento Ambulatorial - Nova Olinda										
ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	Atual			Remanejamento				Saldo Antigo Executor	
		QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	Valor Médio do Novo Executor	Físico Remanejado	Financeiro Remanejado	Físico Remanescente	Financeiro Remanescente
020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMICOS BÁSICOS	SES - Piancó	6.921	2,30	15.918,30	Piancó	2,30	6.921	15.918,30	0	0,00
020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMICOS DIVERSOS	SES - Piancó	200	5,15	1.030,00	Piancó	5,15	200	1.030,00	0	0,00
020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMICOS DIVERSOS	SES - João Pessoa	571	5,15	2.940,65	Piancó	5,15	550	2.832,50	21	108,15
0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	SES - Piancó	715	3,70	2.645,50	Piancó	3,70	715	2.645,50	0	0,00
020204XXXX - EXAMES COPROLÓGICOS	SES - Piancó	373	2,32	865,36	Piancó	2,32	373	865,36	0	0,00
020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA DIVERSOS (MAC)	SES - Piancó	150	5,68	852,00	Piancó	5,68	150	852,00	0	0,00
020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS	SES - Itaporanga	90	5,68	511,20	Piancó	5,68	90	511,20	0	0,00



GOVERNO DA PARAÍBA

E HEMOSTASIA DIVERSOS (MAC)										
020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA DIVERSOS (MAC)	SES - João Pessoa	46	5,68	261,28	Piancó	5,68	40	227,20	6	34,08
020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA BÁSICOS	SES - Piancó	2.458	2,75	6.759,50	Piancó	2,75	2.458	6.759,50	0	0,00
020203XXXX - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS (MAC)	SES - Piancó	700	18,34	12.838,00	Piancó	18,34	700	12.838,00	0	0,00
020203XXXX - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS (MAC)	SES - João Pessoa	495	18,34	9.078,30	Piancó	18,34	480	8.803,20	15	275,10
020208XXXX - EXAMES MICROBIOLÓGICOS BÁSICOS	SES - João Pessoa	69	5,30	365,70	Piancó	5,30	60	318,00	9	47,70
020208XXXX - EXAMES MICROBIOLÓGICOS DIVERSOS	SES - João Pessoa	34	5,64	191,76	Piancó	5,64	30	169,20	4	22,56
0204XXXXXX - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	SES - Piancó	1.000	10,72	10.720,00	SES - Itaporanga	10,72	800	8.576,00	200	2.144,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SES - Itaporanga	600	10,00	6.000,00	Patos	10,00	300	3.000,00	300	3.000,00



GOVERNO DA PARAÍBA

0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SES - Piancó	600	10,00	6.000,00	Patos	10,00	300	3.000,00	300	3.000,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SES - Patos	700	10,00	7.000,00	Patos	10,00	400	4.000,00	300	3.000,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SES - Campina Grande	467	10,00	4.670,00	Campina Grande	10,00	467	4.670,00	0	0,00
020403XXXX - MAMOGRAFIA	SES - Itaporanga	50	33,75	1.687,50	SES - Patos	33,75	50	1.687,50	0	0,00
Total		16.239		90.335,05			15.084	78.703,46	1.155	11.631,59

Ente	Valor
A menos SES – Campina Grande	- 4.670,00
A menos SES – Itaporanga	- 5.198,70
A menos SES-João Pessoa	- 12.350,10
A menos SES – Patos	- 4.000,00
A menos SES – Piancó	- 52.484,66
Total	- 78.703,46

Fonte: Relatórios PAES, 2025. GEPLAG/SES-PB. Dados de: 06/10/2025.

Ente	Valor
A mais Campina Grande	4.670,00
A mais Patos	10.000,00
A mais Piancó	53.769,96
A mais SES – Itaporanga	8.576,00
A mais SES - Patos	1.687,50
Total	78.703,46

Fonte: Relatórios PAES, 2025. GEPLAG/SES-PB. Dados de: 06/10/2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente do CIB